



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1671/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0445/2014**

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Abou Anni (PV), proíbe o uso exclusivo de água na lavagem de veículos em estabelecimentos denominados lava-rápidos e similares e estimula o modo sustentável da exploração desta atividade econômica no âmbito da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com o art. 2º da propositura, os estabelecimentos comerciais que pratiquem a lavagem de veículos a qualquer título, deverão utilizar o método de limpeza a seco ou a vapor, visando à economia de água, considerando ainda, que será permitido uso de água desde que não seja o principal recurso para lavagem de veículos.

Depreende-se da justificativa do autor que havendo a compreensão de que a água é um recurso natural escasso e que as mudanças climáticas com as constantes interações do homem ao meio ambiente têm causado alterações no regime de chuvas, originando grandes períodos de estiagem, faz-se necessário disciplinar o uso da água pelos estabelecimentos de lavagem de veículos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura, na forma de um Substitutivo com o objetivo de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Diante do exposto e considerando o relevante interesse público que se reveste a propositura, somos favoráveis à aprovação do projeto de lei, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 22/11/2017.

Senival Moura (PT) – Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Conte Lopes (PP)

João Jorge (PSDB)

Natalini (PV) – Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/11/2017, p. 76

Texto republicado no Diário Oficial da Cidade em 24/11/2017, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).